

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SESEP

PROCESSO Nº P095646/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP, E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Pioneiro nº134, Centro, Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Orlando Braga De Almeida, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06287344 SSP/CE, e do CPF nº 273.189.312-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado Ceará sito à Rua Iguape nº 44, bairro Alphavile-Colônia, aqui através de sua procuradora, a Sra. Elke Costa Pereira, brasileira, solteira, coordenadora de serviços de terceirização, portador da Carteira de Identidade nº 282982294 SSP/CE, e do CPF nº 759.847.763-91, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº **098/2018 - SESEP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de **10/12/2019 a 09/12/2020**, tendo como finalidade a “contratação de empresa na prestação de serviços de mão obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT)**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, para os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo a serviços congêneres do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **040/2018**, realizada e homologada pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão de Sobral, e na proposta da **CONTRATADA**.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 04 de novembro de 2019.



PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
CONTRATANTE

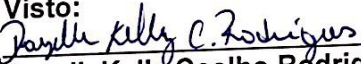


ELKE COSTA PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto:


Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899